



MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS DO
RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 2385/2025

Processo nº	000025-0200/23-6
Relator:	Gabinete Letícia Ayres Ramos
Tipo:	Contas Ordinárias - EXERCÍCIO DE 2023
Órgão:	CM DE ALTO FELIZ
Gestor:	SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS (Presidente)

CONTAS ORDINÁRIAS. REGULARIDADE DE CONTAS.
RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A inexistência de falhas passíveis de esclarecimentos enseja o julgamento pela regularidade das contas, sem prejuízo de recomendação ao atual Gestor.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Ordinárias do senhor SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS.

Embora tenha destacado algumas situações que mereçam atenção do atual Gestor¹, a Área Técnica concluiu, *à luz dos critérios de relevância, materialidade e criticidade*, pela desnecessidade de citação do Responsável no exercício em exame.

Esta Agente Ministerial, em processos como o ora analisado, tinha entendimento pela necessidade de citação do Gestor, porquanto consta do Relatório de Auditoria falhas apontadas pela Área Técnica.

Entretanto, em que pese à existência destes apontamentos, tendo em vista (i) a celeridade e a economia processual, (ii) as baixas materialidade, relevância e criticidade das inconformidades, e mesmo (iii) a possibilidade de o próprio julgador determinar a manifestação do(s) responsável(is) se assim

¹ 5.3.1 Previsão Normativa Adequar a Lei Orgânica do Município de forma a contemplar a fixação do número de Vereadores, conforme exigido pelo STF e TSE, respeitando-se os limites definidos no artigo 29, IV, da Constituição Federal; 6.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon); 7.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública.



entender pertinente, esta Agente Ministerial entende que o processo está apto para Parecer.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, anuindo à manifestação da Área Técnica, opina pela **regularidade das contas** de SERGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, com base no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como por **recomendação** ao atual Administrador para que evite a ocorrência das situações destacadas no Relatório de Auditoria.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Procuradora.

Assinado digitalmente.